



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.704, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera ao art. 1º da Lei nº 5867, de 31 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a instituir de bolsa de iniciação ao trabalho a menores assistidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 5867, de 31 de julho de 2009, passa vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - O Município de Rondonópolis fica autorizado a instituir a Bolsa de Iniciação ao Trabalho aos menores de até 18 (dezoito) e acima de 14 (quatorze) anos de idade.

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 5867, de 31 de julho de 2009 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.705 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 907.000,00 (Novecentos e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 907.000,00 (Novecentos e sete mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.572.2107.1025 Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia e Inovação		
4.4.90.52.00.00 – 150000000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11977	R\$	907.000,00
Total Geral	R\$	907.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 150000000000 - Contratação Por Tempo Determinado -536	R\$	643.000,00
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.90.30.00.00 - 150000000000 - Material de Consumo – 11135	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - 150000000000 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 11136	R\$	184.000,00
Total Geral	R\$	907.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.706, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 860.500,00 (Oitocentos e sessenta e mil quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 860.500,00 (Oitocentos e sessenta e mil quinhentos reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.30.00.00 - 150000000000 - Material de Consumo – 11978	R\$	416.500,00
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
4.4.90.52.00.00 – 150000000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11979	R\$	444.000,00
Total Geral	R\$	860.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40.00.00 - 150000000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11744	R\$	860.500,00
Total Geral	R\$	860.500,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.707, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de 103.000,00 (*Cento e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante 103.000,00 (*Cento e três mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2230 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 150000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 11981	R\$	103.000,00
Total Geral	R\$	103.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2230 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 396	R\$	103.000,00
Total Geral	R\$	103.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.708, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.699.000,00 (*Um milhão seiscentos e noventa e nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.699.000,00 (*Um milhão seiscentos e noventa e nove mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 - 17590000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11980	R\$	1.699.000,00
Total Geral	R\$	1.699.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00 - 17590000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 390	R\$	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00 – 17590000000 - Equipamentos e Material Permanente - 586	R\$	499.000,00
Total Geral	R\$	1.699.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.709, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11982	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11282	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.710, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 49.000,00 (*Quarenta nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 49.000,00 (*Quarenta nove mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.35.00.00 – 15010000000 - Serviços de Consultoria - 11983	R\$	49.000,00
Total Geral	R\$	49.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10851	R\$	49.000,00
Total Geral	R\$	49.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.711, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 383.050,00 (Trezentos e oitenta e três mil e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 383.050,00 (Trezentos e oitenta e três mil e cinquenta reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.92.00.00 – 16000000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11984	R\$	383.050,00
Total Geral	R\$	383.050,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 - 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11218	R\$	383.050,00
Total Geral	R\$	383.050,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.712, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da ação/projeto código 1754 – **RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CÓRREGO PISCINA E MARGENS DO RIO VERMELHO - PRAD (MAMED E BOA ESPERANÇA)** no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023). E abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 241.764,08 (*Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta quatro reais e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica Inserida a Ação: **1754 – Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - Prad (Mamed e Boa Esperança)**

Funcional Programática: 15.451.2106.1754

Produto da Ação: Sistema Consolidado

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 241.764,08 (*Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta quatro reais e oito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1754 Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - Prad (Mamed e Boa Esperança)		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações 11985	R\$	103.184,91
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações 11986	R\$	138.579,17
Total Geral	R\$	241.764,08

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571 Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
3.3.90.32.00.00 - 15010000000 Material de Distribuição Gratuita 11949	R\$	103.184,91
3.3.90.32.00.00 - 17010000000 Material de Distribuição Gratuita 11951	R\$	138.579,17
Total Geral	R\$	241.764,08

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.714, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11251	RS	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.61.00.00 – 150000000000 - Aquisição de Imóveis – 11252	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.344, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 907.000,00 (Novecentos e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.705, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 907.000,00 (Novecentos e sete mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.572.2107.1025 Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia e Inovação		
4.4.90.52.00.00 – 150000000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11977	R\$	907.000,00
Total Geral	R\$	907.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 150000000000 - Contratação Por Tempo Determinado -536	R\$	643.000,00
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.90.30.00.00 - 150000000000 - Material de Consumo – 11135	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - 150000000000 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 11136	R\$	184.000,00
Total Geral	R\$	907.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.345, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 860.500,00 (Oitocentos e sessenta e mil quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.706, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 860.500,00 (Oitocentos e sessenta e mil quinhentos reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.30.00.00 - 150000000000 - Material de Consumo – 11978	R\$	416.500,00
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
4.4.90.52.00.00 – 150000000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11979	R\$	444.000,00
Total Geral	R\$	860.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40.00.00 - 150000000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11744	R\$	860.500,00
Total Geral	R\$	860.500,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.346, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de 103.000,00 (*Cento e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.707, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante 103.000,00 (*Cento e três mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2230 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 150000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 11981	R\$	103.000,00
Total Geral	R\$	103.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2230 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 396	R\$	103.000,00
Total Geral	R\$	103.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.347, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.699.000,00 (*Um milhão seiscentos e noventa e nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.708, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.699.000,00 (*Um milhão seiscentos e noventa e nove mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.34.00.00 - 17590000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11980	R\$	1.699.000,00
Total Geral	R\$	1.699.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
26.782.2101.2171 Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00 - 17590000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 390	R\$	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00 – 17590000000 - Equipamentos e Material Permanente - 586	R\$	499.000,00
Total Geral	R\$	1.699.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.348, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 15.000,00 (*Quinze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.709, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 15.000,00 (*Quinze mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11982	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11282	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.349, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 49.000,00 (*Quarenta nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.710, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 49.000,00 (*Quarenta nove mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.35.00.00 – 15010000000 - Serviços de Consultoria - 11983	R\$	49.000,00
Total Geral	R\$	49.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.39.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10851	R\$	49.000,00
Total Geral	R\$	49.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.350, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 383.050,00 (Trezentos e oitenta e três mil e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.711, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 383.050,00 (Trezentos e oitenta e três mil e cinquenta reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.92.00.00 – 16000000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11984	R\$	383.050,00
Total Geral	R\$	383.050,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 - 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11218	R\$	383.050,00
Total Geral	R\$	383.050,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.351, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da ação/projeto código 1754 – **RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CÓRREGO PISCINA E MARGENS DO RIO VERMELHO - PRAD (MAMED E BOA ESPERANÇA)** no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023). E abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 241.764,08 (*Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta quatro reais e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.712, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º . Fica Inserida a Ação: **1754 – Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - Prad (Mamed e Boa Esperança)**

Funcional Programática: 15.451.2106.1754

Produto da Ação: Sistema Consolidado

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 241.764,08 (*Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta quatro reais e oito centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1754 Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens do Rio Vermelho - Prad (Mamed e Boa Esperança)		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações 11985	R\$	103.184,91
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações 11986	R\$	138.579,17
Total Geral	R\$	241.764,08

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571 Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
3.3.90.32.00.00 - 15010000000 Material de Distribuição Gratuita 11949	R\$	103.184,91
3.3.90.32.00.00 - 17010000000 Material de Distribuição Gratuita 11951	R\$	138.579,17
Total Geral	R\$	241.764,08

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.353, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.714, de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11251	RS	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.61.00.00 – 150000000000 - Aquisição de Imóveis – 11252	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da portaria nº 31.975, de 27 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2022.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da portaria nº 31.984, de 30 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/01/2022.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/01/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da portaria nº 31.986, de 30 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/01/2022.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/01/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ROSÂNGELA BERNARDO LEITE, portadora do RG nº 06XXXX66 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 792.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 12815-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º ☐ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. SEBASTIANA APARECIDA BRAGA ALVES, portadora do RG nº 87XXXX-6 SSP/MT, CPF/MF nº 581.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Docente de Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 32, matrícula nº 15105-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ISABEL CRISTINA BORGES LEAL ROSSETTI, portadora do RG nº 06XXXX45 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 535.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe 13, matrícula nº 30740, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º ☐ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. ERENILDA ROSA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 08XXXX1-2 SESP/MT, CPF/MF nº 569.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe 13, matrícula nº 13269-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.050, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 32.025, de 03 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, BÁRBARA BIANCA SOARES ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Arquivo Intermediário e Arquivo Permanente, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, BÁRBARA BIANCA SOARES SANTOS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Arquivo Intermediário e Arquivo Permanente, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEITON PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Frigorífico de Peixe, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PERLA DE CARVALHO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social - CRAS VII - Sagrada Família, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.054, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUANNA MORAES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assistente de Análise de Processos, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 30.507, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUANNA MORAES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Administrativa, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.056, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE, do cargo em comissão de Assessoria de Infraestrutura, Drenagem e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 31.774, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDO DUTRA RIVELLO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Trânsito, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EVELIN JAQUELINE CAMPOS DE JESUS, do cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da portaria nº 31.963, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IVETE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social – CRAS II Ana Carla, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 30.000, de 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.062, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IVETE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio as Políticas Sociais, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREA CRISTINA CORREIA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem – SAMU, Tabela Salarial SAM/4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSÂNGELA PEREIRA PUCAS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social - CRAS VIII - Padre Lothar, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.066, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SENY MARIA DE ARAÚJO ARAGÃO, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social, CRAS IV – Luz D’Yara, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 27.118, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SENY MARIA DE ARAÚJO ARAGÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social - CRAS VII - Sagrada Família, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.070, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEDRO HENRIQUE DE RAMOS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.072, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, INGRA MOERSCHBAECHER WERLE MIRAGLIA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2023, e fica expressamente revogada a portaria nº 32.033, de 03 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO DE SOUZA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 07/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob
Protocolo de nº 3.984/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, Luiz Eduardo Barbosa Endres Brandão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º □ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.075, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVELIN JAQUELINE CAMPOS DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.076, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOILTON JOSÉ DE BARROS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Liquidação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através da portaria nº 31.242, de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **01 (primeiro) de março de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE NA AVENIDA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOÃO (W11), ENTRE A BR 364 E AVENIDA VALTER F. RIBEIRO – VÁRIOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E GUARITAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL CELINA BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2.022**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e de áudio para atender a demanda do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 28/02/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 09 de fevereiro de 2.023.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Concertina visando atender a secretaria municipal de educação e fornecimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Cerca Elétrica Industrial com Concertina visando atender a secretaria de saúde, conforme especificações mínimas necessárias descritas nesse Termo de Referência e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 28/02/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT., 08 de fevereiro de 2.023.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023 NO LOTE 08 INFECTOLOGIA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR** com endereço na Rua Otávio Pitaluga, XX – Jardim Guanabara, Rondonópolis - MT, 78710-XXX, inscrito no CNPJ: 42.786.XXX/XXX1-98 .

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de fevereiro 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/17/2023/ENG/SMEL

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE – RUA ALAMEDA DOS CRAVOS/COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

CONTRATO: 163/2022

Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.

Aristides Metelo Júnior

EMPRESA: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “AMPLIAÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE – RUA ALAMEDA DOS CRAVOS/COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Sr. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

DOS FATOS:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº 163/2022 – Concorrência nº 39/2021, Processo Administrativo nº 2518/2021, que tem como objeto: **“AMPLIAÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE – RUA ALAMEDA DOS CRAVOS/COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”**

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 23 de março de 2022.

A obra em questão teria o prazo final de execução no dia 23/01/2022, contudo, fora solicitado a extensão do prazo para conclusão dos serviços em mais 30 (trinta) dias.

Se trata de uma obra com cronograma inicial de 10 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 67,31% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação deveria ser bem próximo à conclusão.

Além disso, ressalto o fato de a mão de obra estar escassa na execução, pois durante a fiscalização a quantidade de funcionários não passavam de 8 no local, sendo um motivo para o atraso da obra.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

a) No caso de 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição.

b) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicada a penalidade nos termos do artigo 78, VII da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Multa;

a) No caso de desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo aceito pela Comissão de Licitação ou do Gestor do contrato, aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente celeridade para conclusão dos serviços o mais rápido possível, a fim de que possa entregar a obra dentro do novo prazo pactuado.

Cumprir informar que, em caso de reincidência nas inconformidades, inércia ou o não cumprimento dos itens descritos nesta notificação, a ficará sujeita a multa estabelecida na cláusula décima terceira, assim como as demais penalidades previstas no supramencionado contrato em especial a rescisão contratual conforme disciplinado na lei 8.666/1993.

Atenciosamente,

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:080/2023

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 01/02/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu, a partir do dia 01/02/2023, **aposentaria por invalidez** ao servidor **Renata Cristina dos Santos**, matrícula n.º **169501**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 018/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Laudinea de Souza Rodrigues	1552195	Docente	Educação	180 dias 30/01/2023 à 28/07/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 30 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 027/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Jose da Silva	107930	Docente	Educação	365 dias 02/02/2023 à 01/02/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 028/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Antônia Ferreira dos Santos Oliveira	106321	Docente	Educação	365 dias 02/02/2023 à 01/02/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 030/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	20460	Docente	Educação	365 dias 06/02/2023 à 05/02/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 031/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Esmenia Maria e Sousa Sales	89028	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 04/02/2023 à 03/02/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 032/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucilene Ushiwata de Oliveira Costa	143952	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 02/02/2023 à 03 01/02/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 033/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Clarice Dias da Costa	90310	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	180 dias 06/02/2023 à 04/08/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO
DIA 09/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
102/2023	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
102/2023	1558428	Giorgo Ferreira Guedes	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 06/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
102/2023	1554739	Aparecida Teodoro da Silva	Docente	06 dias – a partir do dia 06/02/2023 – Licença Médica.
102/2023	1556027	Marta Souza Rodrigues	Docente	03 dias – a partir do dia 06/02/2023 – Licença Médica.
102/2023	210218	Noemia Madureira de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 06/02/2023 – Licença Médica.
102/2023	133043	Ana Lucia Alves de Souza Azevedo	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 07/02/2023 – Licença Médica.
102/2023	93947	Maria do Carmo Ferreira dos Santos Silva	Docente	08 dias – a partir do dia 07/02/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
102/2023	185205	Marisa Oliveira de Campos Brito	Docente	01 dia – no dia 07/02/2023 – Licença Médica.
102/2023	141631	Laura Bastos Cadide Motta	Docente	03 dias – a partir do dia 08/02/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
102/2023	1559467	Fernando Almeida Gomes	Medico da Família	01 dia – no dia 07/02/2023 – Licença Médica.
102/2023	1557770	Flavia Larissa Pereira Marques	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 07/02/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
102/2023	1559061	Leosmar Ribeiro dos Santos	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 07/02/2023 – Licença Médica.
102/2023	205516	Rosa Souza dos Santos	Professor de Educacao Fisica	03 dias – a partir do dia 07/02/2023 – Licença Médica.
102/2023	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 07/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
102/2023	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/02/2023 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
102/2023	191	Mariley Barros Soares	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 08/02/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS	161497.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	AÇÃO SOCIAL
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	104400.2	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	AÇÃO SOCIAL
OSVALDO PRIMO VIEIRA	117196.9	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	ADMINISTRAÇÃO
ADRIANA DO CARMO MARQUES	90026.19	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ANA DALVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	129038.10	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ANGELA LEITE DO CARMO PEREIRA	169862.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ARACELLES BEZERRA NAZIAZENO LIMA	142018.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ARIANE SILVA CASSOL DURAN	182133.9	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS STRUCK	188158.4	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CAROLINE MERENCIANA DE SOUZA CHARPELETTI	216020.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CIND STABILE PIOVEZAN	216518.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CLARICE RODRIGUES SANTANA	132705.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
CRISTIANE SILVA GENOUD	124699.17	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
DEBORA APARECIDA SANTOS FRANCA	215970.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
DEUVANIA DE AMARAL FERREIRA	153818.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
DIRCILENE ALONSO DE SOUZA	178780.10	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA	123196.3	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
EDILEIDE APARECIDA PAES DE SOUZA	161381.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELAINE DA HUNGRIA ANDRADE	161578.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELIANA DOS ANJOS COSTA	132470.54	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELIANE DEONIZIA DA CONCEICAO	165166.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELIETE SOARES DO NASCIMENTO	123277.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2024	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO	161420.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ERMELINA PAES ARGUELHO	161330.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
EVA APARECIDA MOREIRA MARTINS	182192.6	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
FERNANDA GUIMARAES GONCALVES SILVA	216038.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
GENILDA NASCIMENTO DE SOUZA	216348.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

GLEID DE MEDEIROS CARVALHO	145378.7	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ISABEL CRISTINA BISPO DOS SANTOS FERNANDES	216747-1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
IVANILDA RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	216232.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
JESUALDA DA SILVA KROPIWIEC	216054.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
JOZIANE LOPES DOS SANTOS	191345.4	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
JULIANA SOCORRO	133213.9	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
JUSCILAINE DE SOUZA RUIZ RODRIGUES	216623.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LAERCIO GONCALVES	161322.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LIDIANE DA SILVA XAVIER	148709.13	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	215961.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUCIANA ROSSI NASCIMENTO	199761.6	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUDMILLA PANIAGO NOGUEIRA	149110.16	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUZINETE NEVES DOS SANTOS	216658.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MANOEL CARLOS ALVES DE CARVALHO	112674.3	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MANOEL PESSOA DA SILVA	216046.1	08/02/2018 ATÉ 07/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARCELA GALVAO DE LEMOS	205338.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARCIA MARIA SANTANA DE LIMA	99066.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARCIA REGINA ARAUJO DE BRITO	89680.7	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA E SILVA	161616.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA LIVALDETH RAMOS FERREIRA SOARES	1301985.14	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA MARQUES PIMENTEL SILVA	126217.13	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA SILVANA DOS SANTOS DOURADO	168840.12	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARILZA DE AMORIM MARQUES	161470.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MARLI XAVIER DOS SANTOS	30430.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MAXSIVONE MOREIRA DA SILVA	140619.4	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MEYRE DE ALMEIDA	111864.13	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
MICHELE CRISTINA FERREIRA POMBO	148741.4	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
NATALI AQUEMI FUGIMOTO RIBEIRO	168513.10	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
NILZA ROSA DA SILVA	161594.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
NOEMI BRAGA DE REZENDE	216160.1	04/02/2018 ATÉ	90 DIAS	EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

		03/02/2023		
NOEMI DENARDIN FERREIRA	141682.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
QUESIA MARY MIRANDA DOS SANTOS	216216.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
RAQUEL ROCHA DREWS VALADARES	168327.6	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
REINALDO RODRIGUES DIAS	13170.1	11/03/2009 ATÉ 10/03/2014	90 DIAS	EDUCAÇÃO
REINALDO RODRIGUES DIAS	13170.1	11/03/2014 ATÉ 10/03/2019	90 DIAS	EDUCAÇÃO
RENATA PEREIRA DA SILVA GOMES	216151.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ROSELY MARIANO SANQUITE	161608.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ROSIMERY FLAUZINA DE ARAUJO	186023.6	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SANDRA HELENA DOS SANTOS	160806.2	01/08/2017 ATÉ 31/07/2022	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SANDRA REGINA ALVES DA SILVA	216127.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SHELMA BATISTA SONCIM MARQUES	149209.5	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SIBELE SILVA LEAL RODRIGUES	134201.15	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SIMONE CRISTINA CESTARI SHIGAKI	164291.8	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SIMONE DA SILVA FELIX	206601.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SOLANGE FLAVIO SIMOES MAMEDE	108880.12	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	150908.18	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
TANIA LUCIA DOS REIS	133434.2	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VALDENOR DAS FLORES	39071.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VALQUIRIA DO AMARAL BIUDES	216259.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VANISE PAULA SODRE DE OLIVEIRA MORAES	131997.12	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VANUZA DE CASTRO EUZEBIO	159964.1	21/11/2017 ATÉ 20/11/2022	90 DIAS	EDUCAÇÃO
VILMA SANTOS DE MOURA	216011.1	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	161462.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
XENYA SOARES DA VEIGA GOMES	195103.3	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ZELIA MARIA DE ANDRADE SILVA	116246.4	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
ZULEICA ESPINDOLA MARTINELLI	152692.15	04/02/2018 ATÉ 03/02/2023	90 DIAS	EDUCAÇÃO
WILLIAN LIMA CRISOSTOMO	1556628.1	08/06/2017 ATÉ 07/06/2022	90 DIAS	MEIO AMBIENTE
LUCIA MARIA DE MELO	115525.1	03/02/2018 ATÉ 02/02/2023	90 DIAS	PROCURADORIA
ED UILSON ALVES DA SILVA	161411.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	RECEITA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

ADERLON ALMEIDA LIMA	142620.2	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
ADMILSON CARDOSO MOREIRA	161390.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
ADRIANA MARQUES DE LIMA DANELLA	1302353.1	01/03/2018 ATÉ 28/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES	161314.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
MARIA DE OLIVEIRA PIRES	87173-1	16/12/2011 ATÉ 15/12/2016	90 DIAS	SAÚDE
MARIA RAQUEL BELLO	161446.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
REGINA APARECIDA DE LIMA	161349.1	06/02/2018 ATÉ 05/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
RICARDO HOLLAND	115533.1	03/02/2018 ATÉ 02/02/2023	90 DIAS	SAÚDE
DENISE VIEIRA DE SOUSA SILVA	115541.1	03/02/2018 ATÉ 02/02/2023	90 DIAS	TRANSP. E TRANSITO
ROMULO CANDIDO DE CARVALHO	115550.1	03/02/2018 ATÉ 02/02/2023	90 DIAS	TRANSP. E TRANSITO

Fernando Ferreira da Silva Becker

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 29.380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 22/11/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 115/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor Herbet Luiz da Silva e Marcos Willian Lopes Sebastião, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Herbet Luiz da Silva, cargo de Comissão de Assessoria de Infraestrutura, Matrícula 1558588, como titular responsável e o servidor Marcos Willian Lopes Sebastião, cargo de Assessor de Gabinete Das-5, Matrícula 1559380 como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>MAPDATA TECNOLOGIA,</u> <u>INFORMATICA E</u> <u>COMERCIAL LTDA.</u>	76/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva de Sftware Autocad LT AD new single user ELD subcriotion para atender a Secretaria Municipal de Governo.	25/01/2023 a 24/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 45/2023, firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 45/2023**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 09 de fevereiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 28 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 585/2022, firmado com a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 97/2023**, celebrado entre a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 21.678.945/0001-37 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é a **DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA (ALTURA DO ANTIGO AEROPORTO) BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 09 de fevereiro 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 705

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 177/2022, firmado com a empresa **LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, matrícula: **111171**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 177/2022, Pregão eletrônico nº 46/2022, celebrado entre a empresa **LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, sob CNPJ o nº **16.811.412/0001-41** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Microscópio Biológicos Binoculares, destinados a atender as necessidades do Laboratório Central e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **04/08/2022 A 04/08/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA**, matrícula: **129488**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **02/02/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 704/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, matrícula: **1556715-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024, (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. BOLÍVAR AMÂNCIO DE CARVALHO - UPA 24 HORAS, HOSPITAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, HOSPITAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ, HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO E TERCEIRO TURNO - POLICLINA ITAMARATI).**

Art. 2º Designar os servidores **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBARÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **ELEDIR MARIA DA SILVA**, Matrícula: **94048** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, **JACINTA DE ÁVILA**, Matrícula: **178322** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL**, **LUCIANA VASCONCELOS ANJOS**, Matrícula: **199664** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL**, **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, Matrícula: **1556721-1** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 02/01/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO PAD Nº 01/2023/SMS/DEA, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 895/2020 e PROCESSO COMPRA Nº. 2097/2020

RELATÓRIO FINAL

Aos 08 dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600.4) e AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR (Matrícula 1558367-4), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 001/2023, de 18/01/2023 (DIORONDON nº. 5.366, de 18/01/2023 – fls. 56/58), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo a decisão exarada pela Sra. Secretária de Saúde na referida Portaria; contrato nº. 895/2020 – Processo nº 2097/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI, CNPJ: 05.772.561/0001-22**

Infere-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício nº. 797/2022/GAB/PGM, recebido em 01/12/2022, de lavra da Ilma. Sra. Rafaela Pardins Valeriano dos Santos, Procuradora-Geral Adjunta, (fls. 05) solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no Relatório Técnico nº 856/2022 do MPMT (fls. 21/27).

Fora constatado no referido Relatório Técnico do MPMT que a empresa contratada não executou filmente o contrato, *in casu*, o pagamento de itens de serviços não executados, no montante de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme apuração do *Parquet*.

Ato contínuo, o presente processo foi instaurado pela Portaria nº. 001/2023, de 18/01/2023, ocasião em que fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa apresentasse Defesa, tudo devidamente publicado no Diorondon nº. 5.366, de 18/01/2023 (fls. 56/60).

O fiscal do contrato, apresentou relatório informando, por exemplo, que alguns itens não foram encontrados *in loco*, pois foram usados no momento da obra em outros lugares, conforme consta no ofício nº 1183/2022/DEA/SMS/ROO de fls. 43/47.

Ademais, a empresa ora Requerida, apresentou defesa tempestiva em 27/01/2023 (fls. 63/68), com as razões ali apresentadas, em suma, ratificando o ofício nº 1183/2022/DEA/SMS/ROO de lavra do Fiscal de Contrato, (fls. 43/47) e que, por isso, não houve descumprimento contratual nem dano ao erário.

É a síntese necessária.

Considerando o relatório técnico do Sr. Fiscal de Contrato (ofício nº 1183/2022/DEA/SMS/ROO) bem como a defesa da Requerida e demais documentos comprobatórios em que demonstram não ter havido quaisquer descumprimento contratual por parte da Administração Pública nem por parte da empresa requerida, recomenda-se o arquivamento do presente Processo Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a empresa acima mencionada comprovou não ter descumprido o contrato, bem como ter causado dano ao erário, recomendamos à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde o **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, ante a comprovação do cumprimento.

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 08 de fevereiro de 2023.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK

Presidente – Matrícula 215600.4

AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR

Membro – Matrícula 1558367-4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 01/2023/SMS/DEA, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 895/2020 e PROCESSO Nº. 2097/2020

Contratada: CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI - CNPJ: 05.772.561/0001-22

Assunto: Processo Administrativo nº 01/2023/DEA/SMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pelo arquivamento do presente P.A.D., ante a ausência de comprovação de descumprimento de cláusula contratual e/ou dano ao erário.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo nº 01/2023/SMS/DEA, devido a inexistência de comprovação de descumprimetno de cláusula contratual e suposto dano ao erário.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos ao arquivo.

É a decisão. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 010 – De 09 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre o direito de **desistência da permissão** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas Moto-táxi, **vaga 140** no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

Lindomar Alves da Silva Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º – De acordo com o Despacho nº 004 de 07 de fevereiro de 2023, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao **requerimento sob Protocolo nº 019/2023**, de 09 de fevereiro de 2023, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 10.583/2019 de 06 de novembro de 2019 que alterou o Artigo 18º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Roberto Fabiano Rodrigues** portador do RG: 0*****1-1 SEJUSP/MT e inscrito no CPF: 208.***.***-20, residente domiciliado na Rua Santo Expedido n. 1081, Bairro Parque São Jorge, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 140** por livre espontânea vontade **solicitou a desistência do direito da permissão** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi)

Artigo 2º- O requerente tem ciência que o respectivo Alvará de Licença, como Mototaxista será cancelado, junto à Secretaria Municipal de Receita e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Lindomar Alves da Silva
Secretário Munic. Transporte e Trânsito.
Portaria nº 29.196/2021

Gabriella B. Sena
Gerente de Núcleo de Transporte Urbano
Portaria Nº 30.660/2022



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, situada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 20/01/2023 às 10:30hs** (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, com fornecimento de tanque e sistema de abastecimento com capacidade de no mínimo 15m³ de armazenamento (para abastecimento de DIESEL-S10) em regime de comodato e em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada (para abastecimento de GASOLINA-COMUM) para atender a frota de veículos oficiais da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA ANP SEMANAL, conforme este Edital e seus anexos"**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e Vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Lotes	Licitante Vencedor	Objeto	Total por Lote R\$
1	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	OLEO DIESEL S10, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) MÓDULO DE ABASTECIMENTO AÉREO COMPLETO (COM BOMBA, FILTROS E IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO) EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO À CONTRATANTE A SEREM INSTALADOS EM LOCAL INDICADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15m³.	17.881.547,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

2	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	GASOLINA COMUM – COM FORNECIMENTO EM BOMBAS INSTALADAS EM POSTOS DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA.	105.000,00
---	---------------------------------------	--	------------

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro de 2023.

João Victor Martins Ramos

P
r
e
g
o
e
i
r
o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo de Compras nº 28/2022, a Câmara Municipal de Rondonópolis, **ADERE** ao Processo Licitatório da Ata de Registro de Preços nº 228/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2022, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, que tem por fornecedor a empresa **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.834.039/0001-20**.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência.

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA)								
ITEM	COD. SISTEMA	CÓD. TCE	QT DE	UN D.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO R\$	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$
01	17625	303898-0	30	POSTO / MÊS	SERVIÇOS GERAIS	3.396,9294	101.907,882	1.222.894,58
02	17624	282944-4	02	POSTO / MÊS	RECEPCIONISTA	3.092,1998	6.184,3996	74.212,7952
VALOR TOTAL							R\$ 1.297.107,3752	

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quinta-feira 09 de fevereiro de 2023.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 27/02/2023 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 08 de fevereiro de 2023.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17/02/2023, às 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberações Administrativas referente as Diretorias;**
- 2) Aprovação do repasse do RGA, corrigindo as faixas salariais em 6% (seis por cento);**
- 3) Aprovação da aplicação dos recursos do fundo fixo de caixa.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2023.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 05 de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Giovanna Cristina Machado Basso, do cargo de Gerente de Centro de Apoio Orçamentário.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Giovanna Cristina Machado Basso, do cargo de Gerente de Centro de Apoio Orçamentário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 06 de 08 de fevereiro de 2023.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão Presencial da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson de Souza Oliveira

Membro: Carlos Alexandre Marques Bernardo

Membro: Érica Aparecida Duarte Vilas Boas

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson de Souza Oliveira

Equipe de apoio: Carlos Alexandre Marques Bernardo

Érica Aparecida Duarte Vilas Boas

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados que são membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe Apoio, exceto ao Presidente/Pregoeiro.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 07 de 08 de fevereiro de 2023.

Resolve revogar integralmente a Resolução nº 96 de 06 de julho de 2021, bem como, designar a funcionária Janete Rodrigues Cotrim para exercer as funções do cargo de Fiscal de Contratos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar integralmente a Resolução nº 96 de 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Designar a funcionária Janete Rodrigues Cotrim para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que se referem ao setor administrativo, abrangendo os contratos referentes a manutenção administrativa e operacional da empresa.

Parágrafo único. A funcionária acima designada exercerá suas funções em conjunto com a também fiscal de contratos Valécia Ribeiro da Conceição, designada através da Resolução nº 37 de 04 de março de 2021, no que se refere aos contratos de natureza supramencionada.

Art. 3º - Conceder o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária pelo exercício do cargo acima designado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 08 de 08 de fevereiro de 2023.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: João Soares

Membro: Claudiney Paulo de Jesus

Membro: Deuzelina Marques da Silva

Membro: Elton Mazete

Membro: José Augusto Sales Ribeiro

Membro: Ana Paula Souza dos Santos Reis

Membro: Junio Pereira da Silva

Membro: Pedro Dias Terra

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, aos funcionários acima relacionados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.382
Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas a Contratos e Instrumento
CONGÊNERES
MÊS/ANO: Fevereiro/2023

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º ADITIVO DE VALOR	CODER	882/22	ADITIVO DE VALOR		R\$ 635.292,94	

Rondonópolis-MT, 09 de Fevereiro de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato